



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.523, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 9.891/06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, áreas de terreno situadas à Rua Monsenhor Juvenal Cauly esquina com Rua Albertina Francisca de Jesus, lotes 16 e 17, da Quadra 30, Loteamento Vila Aparecida, Bairro Areão, nesta cidade, abaixo especificadas:

LOTE Nº 16 – QUADRA Nº 30 – Imóvel cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob o B.C. nº 5.1.083.016.001, de propriedade de Carlos Benedito Vargas ou quem de direito, correspondente a parte do lote nº 16 da Quadra nº 30, do Loteamento Vila Aparecida, nesta cidade, com frente para a Rua Monsenhor Juvenal Cauly, medindo 2,86 metros de frente para a mencionada via, 2,97 metros pelo lado esquerdo, da frente aos fundos, de quem da rua olha para o imóvel, onde divide com a área remanescente do lote nº 16 e 0,49 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 17, fechando em zero nos fundos, encerrando a área de 0,46 m²

LOTE Nº 17 – QUADRA Nº 30 – Imóvel cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob o B.C. nº 5.1.083.017.001, de propriedade de Carlos Benedito Vargas ou quem de direito, correspondente a parte do lote nº 17 da Quadra nº 30, do



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000063

Loteamento Vila Aparecida, nesta cidade, com frente para a Rua Monsenhor Juvenal Cauly, medindo 6,00 metros de frente para a mencionada via, 1,50 metros nos fundos onde confronta com o lote 01; 23,00 metros pelo lado direito, da frente aos fundos, de quem da Rua olha para o imóvel, onde divide com a Rua Albertina Francisca de Jesus e 0,49 metros, mais 9,43 metros e mais 14,61 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Área Remanescente de lote nº 17, encerrando a área de 48,18 m².

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2279.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de janeiro de 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA